



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 84/2023

MURAL DA CÂMARA
VEÍCULO OFICIAL
REGISTRA-SE E PUBLICA-SE

29/11/23 Ass: *[assinatura]*

Câmara Municipal de Barão do Triunfo
RECEBIDO EM 29/11/23
PROTOCOLO Nº 226 *[assinatura]*

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO, DEFINE A FONTE DE
RECURSO - 0755 – RECURSOS DE ALIENAÇÃO
DE BENS/ATIVOS NO VALOR DE R\$ 239.000,00 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º - pela presente Lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA OBRAS E VIAÇÃO ÓRGÃOS
AUXILIARES
Projeto/Atividade: 1.007 – PAVIMENTAÇÃO RUAS MUNICIPAIS SANEAMENTO
BÁSICO
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º - Para a cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, valer sê-a o Executivo Municipal do superavit financeiro:

Fonte de Recurso 0755 — Recursos da Alienação de Bens/Ativos- Administração Direta, no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

Art. 3º - pela presente Lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 02 – DESPESAS NÃO COMPUTÁVEIS
Projeto/Atividade: 2.001 – MDE - EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 4º - Para a cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, valer sê-a o Executivo Municipal do superavit financeiro:

Fonte de Recurso 0755 — Recursos da Alienação de Bens/Ativos- Administração Direta, no valor de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2023


Elomar Rocha Kologeski
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 84/2023

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

O presente projeto de lei visa precipuamente a abertura de crédito especial no valor de R\$ 186.000,00 (trinta e um mil reais) correspondentes ao recurso de alienação de bens/ativos (produto de leilão de bens móveis inservíveis). Como não existe a previsão orçamentária a contemplar a entrada desses recursos não resta alternativa de ordem contábil de modo a viabilizar a contabilização orçamentária que deles advém.

Ante o exposto, requeremos aos membros dessa Cada Legislativa que apreciem o presente projeto de lei e o aprovem com a maior brevidade dada à origem dos recursos.

Atenciosamente,

Elomar Rocha Kologeski
Prefeito Municipal